

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJUBA - MG

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos por candidatos concorrentes ao cargo do **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA - MG, CONFORME EDITAL 001/2018.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
10
22
24
29
39

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 10

Não procedem as alegações do recorrente.

O verbo “**haver**” nos sentidos de “existir”, “acontecer”, “ocorrer” é um verbo impessoal, ou seja, não possui sujeito, e é empregado na **terceira pessoa do singular**, independentemente do tempo verbal.

INDEFERIDO

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

A questão apresenta duas alternativas incorretas: B e C.

Questão Nula

DEFERIDO

Questão 24

Não procedem as alegações do recorrente.

Aqui no Brasil, parte majoritária da área médica trabalha com o índice citado na alternativa B.

INDEFERIDO

Questão 29

Não procedem as alegações do recorrente.

A tricotomia é, sim, um procedimento pós-operatório realizado por profissionais de enfermagem e auxiliares.

Na questão, a única alternativa incorreta é a B.

INDEFERIDO

Questão 39

Não procedem as alegações do recorrente.

A corrente majoritária da doutrina e prática de enfermagem, afirma ser 4ml o volume máximo a ser administrado na região ventroglútea.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 17 de dezembro de 2018.

CONSULPAM